



JUSTIFICATIVA DA CONTATAÇÃO

Processo Administrativo nº: 036/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

E de conhecimento público a calamidade gerada pelo novo coronavírus causador da doença denominada de Covid-19, que surgiu na China em dezembro de 2019 e desencadeou na gravíssima pandemia que se atravessa em 2020.

O vírus da Covid-19 é espécie que passou por mutação genética agressiva em relação ao gênero coronavírus, sabe-se até o presente que o mencionado gera infecções respiratórias que podem ser extremamente nocivas para grupos de indivíduos com vulnerabilidade imunológica.

Trata-se de um agente biológico com elevado poder de contaminação, ao passo que a Organização Mundial de Saúde procedeu, em 30 de janeiro de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo vírus.

O Estado do Maranhão, por meio do decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão.

E o Município de Lima Campos/MA, declarou situação de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 003 de 07 de abril de 2020.

Deve-se proceder com a aquisição de tudo o que for necessário: novos equipamentos, fármacos e insumos para o tratamento, bem como itens de proteção individual dos trabalhadores da saúde, que são os mais expostos.

Atos para o combate ao coronavírus são dotados de interesse público por si só, uma vez que o Brasil está em emergência de saúde pública de importância internacional, e, deste modo, o abastecimento das Redes de Saúde é fundamental.

Outrossim, o Congresso Nacional rapidamente legislou para facilitar, entre outras coisas, as contratações públicas necessárias, disciplinando por meio da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, hipótese de dispensa de licitação para o enfrentamento da pandemia:

Lei nº 13.979/2020

Art. 4º E dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Diante disso, é imprescindível que os serviços de saúde estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso, e sabendo-se que a situação requer celeridade na



contratação, a Administração deve proceder a dispensa de licitação para aquisição desses insumos, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8666/1993 e art. 2º, do Decreto Municipal 003/2020.

24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 2º, do Decreto Municipal nº 003/2020

Art. 2º - Para o enfrentamento da Situação de Emergência ora declarada, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência.

OBJETO: O objeto desta contratação emergencial é a aquisição de materiais de limpeza, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 11.423.292/0001- 91, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

CONTRATADA: GC DA PAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.353.264/0001-12, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 849, sala 102, CEP 64.000-210, Bairro Centro, Teresina/PI.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que fornecem os referidos produtos, o qual demonstra que apesar da contratação de urgência, viu-se como proposta mais vantajosa para a Administração Pública a da empresa GC DA PAZ EIRELI. Portanto, a escolha da contratada refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até **RS 72.448,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa GC DA PAZ EIRELI, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. RS	Preço Total RS
1	Detergente Líquido 500ml, Neutro Não Pode Sabor Ou Odor Algum, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Com Tensoativo Biodegradável, De Boa Qualidade Frasco De 500 Mlcontendo Informações Do Fabricante Data De Fabricação E Validade	Unid.	6.500	2,42	15.730,00
2	Luva Em Látex P, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Pequeno, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200	7,13	8.556,00
3	Luva Em Látex M, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado, Uso Multiuso	par	1.200	7,13	8.556,00
4	Luva Em Látex G, Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Características Adicionais Palma Antiderrapante, Interior Com Suporte Têxtil, Tipo Proteção Resistente A Abrasão, Cortes, Rasgos E Perfurações	par	1.200	7,13	8.556,00
5	Papel Toalha - formato crepado inter-folhas com 2 Dobras medindo 21,00 X 20,00 Cm; impureza, Pacote com 1000 Folhas	pacote	1.500	20,70	31.050,00
				Total RS	72.448,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de



limpeza destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, no Município de Lima Campos/MA, nos termos do 24, inciso IV, da Lei n 8666/1993 e artigo 4º Lei Federal n 13.979/2020, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a Administração, justificou as razões que fundamentam a escolha dos fornecedores, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Secretaria Municipal de Saúde, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 24 de abril de 2020.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 0001015/2017